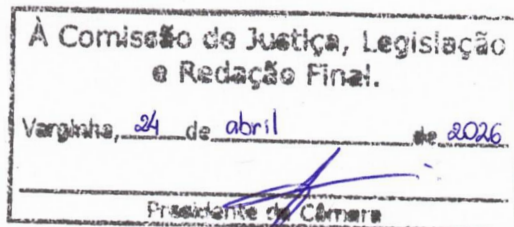




Emenda aditiva n. 01/2026 ao Projeto de Lei 26/2026



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA A CREDITAR EM FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR, EM ESPÉCIE, O VALOR DO TÍQUETE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 2º do Projeto de Lei nº 26/2026, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Na hipótese de incidência de descontos de qualquer natureza sobre os valores pagos em pecúnia a título de tíquete alimentação, inclusive contribuições previdenciárias ou tributação pelo Imposto de Renda, deverá o valor correspondente ser ressarcido ao servidor no mês subsequente."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo assegurar que o servidor não seja prejudicado por eventuais descontos incidentes sobre os valores pagos em pecúnia a título de tíquete alimentação.

Embora o Projeto de Lei estabeleça a natureza indenizatória do benefício, a medida confere maior segurança quanto à sua efetiva percepção integral, especialmente durante o período transitório de sua implementação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 24 de abril de 2026.


Cássio Chiodi
Vereador